

Diário oficial do dia 28/05/2010

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autoriza o Promotor de Justiça Eduardo Pimentel de Figueiredo a participar de reunião da Comissão Disciplinar de Controle Externo da Atividade Policial e de Controle do Sistema Carcerário, a ser realizada no dia 31 de maio corrente, no Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília.

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em 29 de maio corrente, às 21 horas.

- Designa, nos termos do artigo 18, XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e da Resolução nº 26/03, o Promotor de Justiça Marino Cotta Martins Teixeira Filho, para atuar na Promotoria de Justiça Móvel - Juizado Especial Criminal, no Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão), em 30 de maio corrente, às 16 horas.

- Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar nº 34/94, as Promotoras de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira e Vanessa Fusco Nogueira Simões, para representarem o Ministério Público, como titular e suplente, na composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal/GGI-M.

*- Portaria nº 2749/2009– Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Márcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Coordenadoria das Promotorias de Justiça dos Rios Paracatu, Uruçuaia, Verde Grande, Pardo de Minas e Jequitinhonha, propondo as ações judiciais necessárias e outras medidas perante aos órgãos competente.

* republicada com alteração

- Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar nº 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Governador Valadares/318ª ZE	Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira	31 de maio a 25 de junho
Governador Valadares/118ª ZE	Ingrid Veloso Soares do Val	31 de maio a 25 de junho
Ervália/107ª ZE	Daniel Ângelo de Oliveira Rangel	A partir de 1º de junho do corrente ano (Art. 3º)
Manga/166ª ZE	André Salles Dias Pinto	19 de maio a 2 de junho
Morada Nova de Minas/186ª ZE	Alessandro Ramos Machado	A partir de 21 de maio
Montes Claros/184ª ZE	Aluisia Beraldo Ribeiro	1º a 15 de junho

Abaeté/1ª ZE Morada Nova de Minas/186ª ZE	Luciana Gonçalves Bretas	4 de junho a 3 de julho
Senador Firmino/261ª ZE	Vandel Victorino de Rezende	A partir de 28 de maio (art. 3.º)

Obs: enviar Ofício ao PRE (Dr. Felipe Peixoto Braga Netto), no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço: Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002 (Fax 31-2123-9015.)

- Concedendo à servidora Zulma Ferreira da Cunha, MAMP 0670, afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 36, § 6º, da Constituição Estadual, a partir de 18.05.2010.

-Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Deoclides Pereira de Sá Neto, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código MP-SUP01-0145, padrão MP-44, de recrutamento amplo, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 869, de 05.07.1952 e art. 7º da Lei nº 14.323, de 20.06.2002 a servidora Júnia Maria Siqueira de Carvalho, MAMP 2603, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, Código MP-DAS04-0037, padrão MP-71, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, no período de 04.06.2010 a 18.06.2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

 **CÂMARA DE
PROCURADORES DE
JUSTIÇA**

DECISÃO LIMINAR –

Recurso Administrativo com pedido liminar nº 88-2010 – CPMP – ID. 1465807;

RELATOR: Procurador de Justiça Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques;

RECORRENTE: Promotor de Justiça Expedito de Barros;

RECORRIDO: Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

EMENTA: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E LIMITAÇÃO DA INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE LIMINAR. REQUISITOS PRESENTES. DEFERIMENTO.

Decisão do Relator.

“[...]Considerando ainda a existência de inúmeros precedentes desta Casa no sentido de que a isenção do Imposto de Renda deve ser concedida àqueles que demonstrarem por outros meios de prova a existência da doença alegada, ainda que o Laudo Médico da Procuradoria diga o contrário, além da edição da Súmula nº 01 da Câmara de Procuradores de Justiça [...] reconheço a presença do fumus boni iuris bem demonstrado pela defesa”. Quanto ao periculum in mora, deve-se reconhecer que a verba requerida pela defesa tem caráter alimentar, sendo parte da remuneração percebida pelo recorrente. Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para que seja concedida ao recorrente a isenção em seus proventos de aposentadoria do desconto de Imposto de Renda e da limitação da contribuição previdenciária prevista no

art. 40, § 21, da Constituição Federal. [...]”

Belo Horizonte, 13 de maio de 2010.

Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Procurador de Justiça – Relator

 **PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2010 – Pregão Presencial nº 012/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas compostas por bens permanentes, com origem em Belo Horizonte e entrega nas diversas comarcas do interior de Minas Gerais ou vice-versa.

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante Empresa de Transportes Apoteose Ltda. no lote 1 (único).

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.

Evandro Manoel Senra Delgado

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1150/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Oscar Santos

de Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 19ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 25 de maio a 2 de junho do corrente ano, durante o afastamento da titular.

- Portaria nº 1151/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abaeté, Alessandro Ramos Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, a partir de 21 de maio corrente, até provimento.

- Portaria nº 1152/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pompéu, Luciana Gonçalves Bretas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, no período de 4 de junho a 3 de julho do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1153/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João Del Rei, Antônio Pedro da Silva Melo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Entre Rios de Minas, no período de 7 de junho a 4 de julho do corrente ano, durante o afastamento do titular.

- Portaria nº 1154/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cataguases, Vandel Victorino de Rezende, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de

Senador Firmino, no período de 28 de maio a 4 de julho do corrente ano.

*- Portaria nº 1139/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 0433.09.281412-1, em trâmite na 7ª Promotoria de Justiça daquela comarca.

* republicada com alteração

- Fica revogada a Portaria nº 919/2009 referente ao Promotor de Justiça Gustavo Garcia Araújo (exercer Senador Firmino), a partir de 28 de maio corrente.

- Fica revogada a Portaria nº 2713/2009, referente à Promotora de Justiça Luciana Gonçalves Bretas (exercer Morada Nova de Minas) com data retroativa a 21 de maio corrente.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Renato de Vasconcelos Faria.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1)

José Célio Martins de Abreu.

William Garcia Pinto Coelho.

Sandra Maria Silva Rassi.

Cancela férias-prêmio:

William Garcia Pinto Coelho, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 17/05/2010.

Sandra Maria Silva Rassi, 12 (doze) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 31/05/2010.

Cancela férias regulamentares:

Marcelo Azevedo Maffra, 15 (quinze) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 07/06/2010.

Tatiana Cordeiro de Miranda, 08 (oito) dias remanescentes do 2º semestre/2009, a partir de 14/05/2010.

Interrompe férias regulamentares de Flávia Patrícia Cupertino Alcântara, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 07/05/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Autoriza a se ausentar do país, nos termos do requerimento:

Élida de Freitas Rezende .

Alex Soares Nacif.

Oscar Santos de Abreu.

Concede licença luto a Adriana Júlia de Souza, 01 (um) dia, em 27/04/2010.

Cancela compensação em dias úteis de Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 01 (um) dia, em 30/03/2010 e 01 (um) dia, em 08/04/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Concede licença para tratamento de saúde:

Claudia Spranger e Silva Luiz Motta, 30 (trinta) dias, a partir de 20/05/2010.

Cláudia Augusta Lopes de Mendonça, 05 (cinco) dias, a partir de 24/05/2010.

Árlen de Oliveira Fernandes, 01 (um) dia, em 14/05/2010.

Samuel Saraiva Cavalcante, 01 (um) dia, em 14/05/2010.

Concede licença por motivo de doença

em pessoa da família:

José Mauro Pereira Lima, 01 (um) dia, em 21/05/2010.

Luana Cimetta, 01 (um) dia, em 17/05/2010.

Concede licença em caráter especial, nos termos do artigo 137, II, da Lei Complementar 34/94, a Lais Maria Costa Silveira, 04 (quatro) dias, a partir de 19/05/2010 e 03 (três) dias, a partir de 30/06/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Concede licença em caráter especial, nos termos do artigo 137,III, da Lei Complementar 34/94 a Epaminondas da Costa, 03 (três) dias úteis, a partir de 05/05/2010.

Autoriza a se ausentar do país, nos termos do requerimento:

Luiz Roberto França Lima.

Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira.

Bruno Schiavo Cruz.

André Luis Machado Arantes.

Concede licença paternidade:

César Yoshikawa, 05 (cinco) dias úteis, a partir de 24/04/2010.

André Leite de Almeida, 05 (cinco) dias úteis, a partir de 15/04/2010.

Interrompe férias regulamentares:

Flaviane Ferreira da Silveira, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 28/04/2010.

Nicole Frossard de Filippo, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 26/04/2010.

Marcela Harumi Takahashi Pereira, 01 (um) dia, referente ao 1º semestre/2010, em 07/05/2010.

Cancela férias prêmio de Flávio Barra Rocha, 09 (nove) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 22/04/2010.

Cancela compensação em dias úteis de Dimas Messias de Carvalho, 02 (dois) dias, a partir de 22/04/2010.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Chefe de Gabinete, em exercício.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Nádia Estela Ferreira Mateus, 22 (vinte e dois) dias, a partir de 29/04/2010.

Cristiane Campos Amorim Barony, 05 (cinco) dias, a partir de 10/05/2010.

Defere compensação em dias úteis:

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 04 (quatro) dias, a partir de 11/10/2010.

Athaide Francisco Peres Oliveira, 03 (três) dias, a partir de 03/05/2010.

Delano Azevedo Rodrigues, 03 (três) dias, a partir de 28/04/2010.

César Augusto dos Santos, 03 (três) dias, a partir de 20/04/2010.

Bruno Guerra de Oliveira, 03 (três) dias, a partir de 20/04/2010.

Marcelo Mattar Diniz, 01 (um) dia, em 16/04/2010 e 03 (três) dias, a partir de 31/05/2010.

Iraídes de Oliveira Marques Caillaux, 01 (um) dia, em 25/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Lenira de Castro Luiz, 24 (vinte e quatro) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/06/2010, retificando a publicação de 13/01/2010.

Iraídes de Oliveira Marques Caillaux, 18 (dezoito) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Miralda Dias Dourado de Lavor, 06 (seis) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 26/05/2010.

Defere férias prêmio:

Leonardo Azevedo dos Santos, 02 (dois) dias, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 03/05/2010.

Eduardo Henrique Soares Machado, 01 (um) dia, referente ao 4º quinquênio, em 03/05/2010.

Sérgio Soares da Silveira, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 23/04/2010.

Cleide Pereira da Silva, 01 (um) dia, referente ao 1º quinquênio, em 23/04/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares:

Marcela Harumi Takahashi Pereira, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, em 03/05/2010, retificando a publicação de 31/12/2009.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 28/06/2010, retificando a publicação de 31/12/2009.

senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias prêmio a Eduardo Henrique Soares Machado, 01 (um) dia, referente ao 4º quinquênio, em 14/05/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

André Luis Garcia de Pinho, 10 (dez) dias, a partir de 10/05/2010.

Valmira Alves Maia, 09 (nove) dias, a partir de 01/06/2010.

Sumaia Chamon Junqueira Morais, 08 (oito) dias, a partir de 24/05/2010.

Defere compensação em dias úteis:

Leonardo Castro Maia, 02 (dois) dias, a partir de 01/06/2010 e 02 (dois) dias, a partir de 21/06/2010.

Paula Cunha e Silva, 02 (dois) dias, a partir de 01/06/2010 e 02 (dois) dias, a partir de 21/06/2010.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavaliere, 02 (dois) dias, a partir de 24/06/2010.

Mário Henrique Faria Pereira, 01 (um) dia, em 17/05/2010.

Adriano Botelho Estrela, 01 (um) dia, em 18/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias prêmio:

Juliana Pedrosa Silva, 19 (dezenove) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 10/05/2010.

Alessandro Garcia Silva, 19 (dezenove) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Jorge Tobias de Souza, 05 (cinco) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

Defere férias prêmio a Anibal Tamaoki, 03 (três) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 31/05/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares a Bruno Fernando Torres Lana, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 07/06/2010.

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias regulamentares:

Cristina Fagundes Siqueira, 30 (trinta) dias, referentes ao 1º semestre/2010, a partir de 31/05/2010.

Tatiana Cordeiro de Miranda, 15 (quinze) dias, remanescentes do 1º semestre/2010, a partir de 10/05/2010.

Karina Arca Ferreira, 12 (doze) dias remanescentes do 2º semestre/2009, a partir de 14/06/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, férias-prêmio:

Sandra Maria Silva Rassi, 19 (dezenove) dias, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 07/06/2010.

William Garcia Pinto Coelho, 12 (doze) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 17/05/2010.

Ana Carolina Zambom, 10 (dez) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 24/05/2010, retificando publicação 04/05/2010.

Defere férias-prêmio:

Fabiano Ferreira Furlan, 04 (quatro) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 12/07/2010.

Árlen de Oliveira Fernandes, 03 (três) dias, referentes ao 2º quinquênio, a partir de 03/11/2010.

Carlos Eduardo Ferreira Pinto, 02 (dois) dias, referentes ao 1º quinquênio, a partir de 13/05/2010.

Defere, nos termos da Resolução 15/06, compensação em dias úteis:

Adalberto de Paula Christo Leite, 16 (dezesesseis) dias, a partir de 10/05/2010.

Cláudia de Oliveira Ignez, 10 (dez) dias, a partir de 10/05/2010.

Defere compensação em dias úteis:

William Garcia Pinto Coelho, 03 (três) dias, a partir de 31/05/2010.

Fabiano Ferreira Furlan, 02 (dois) dias, a partir de 08/07/2010.

Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães, 02 (dois) dias, a partir de 10/05/2010.

JAIRO CRUZ MOREIRA.

Chefe de Gabinete, em exercício.



SECRETARIA GERAL

NÚCLEO DE GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ÚNICO - SRU

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.10.000048-9, instaurado em 26/05/2010. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. M. D. O. D., R. L. D.. Investigado(s): C. I. F..

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.10.000028-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - AIURUOCA-MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.10.000007-2, instaurado em 21/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. - N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): J. M. C. P. E. A..

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.10.000168-0, instaurado em 25/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CANÁPOLIS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CENTRALINA.

RESPONSÁVEL: SEBASTIAO NAVES DE RESENDE FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.06.000074-8, instaurado em 22/05/2010. Assunto: MEIO

AMBIENTE. Representado(s):
ALCIDES FRANÇOLIN.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARA LUCIA SILVA
DOURADO

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0040.10.000122-7, instaurado
em 20/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E
JUVENTUDE. Representado(s): A
APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO
QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº
MPMG-0040.10.000010-4, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): MICHELE
CRISTIANE FERREIRA.
Representado(s): SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAXÁ/MG.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI
COLET

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0042.10.000008-4, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s): VILMAR
ARANTES JÚNIOR. Representado(s):
REPRESENTADO A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI
BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0056.10.000257-7,
instaurado em 23/04/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): B. B. S. L..

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: EDUARDO
NEPOMUCENO DE SOUSA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.09.002690-7, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s): T. D. C. D.
E. D. M. G. -. T..

RESPONSÁVEL: ELISABETH
CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.001406-7, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s):
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.09.002296-3, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s): PBH.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.000976-0, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s):
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA
DE ESPORTES.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO
DA CRUZ ATTANASIO

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0024.10.001856-3,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: IVANA ANDRADE
SOUZA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.001864-7, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s): C. R. R..

RESPONSÁVEL: JACQUELINE
FERREIRA MOISES

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0024.08.001629-8, instaurado
em 22/08/2008. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): WELLINGTON DE
OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): A

APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO
BAETA DE MELO CACADO

- Processo Administrativo - Procon nº
MPMG-0024.10.001877-9, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PROCON -
SERVIÇOS. Reclamante(s): PROCON
ESTADUAL DE MINAS GERAIS.
Reclamado(s): JOÃO WELLINGTON
PROMOÇÕES, NENETY EVENTOS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.09.002470-4, instaurado
em 25/05/2010. Assunto:
CONSUMIDOR. Representante(s):
RAFAEL MOTTA MENDES.
Representado(s): TIM SOIER
PROMOÇÕES.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.09.002904-2, instaurado
em 25/05/2010. Assunto:
CONSUMIDOR, PROCON -
SERVIÇOS. Representante(s): AMÉLIO
COSTA JÚNIOR. Representado(s):
ROYAL HOLIDAY DO BRASIL.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.001025-5, instaurado
em 26/05/2010. Assunto:
CONSUMIDOR. Representante(s):
JOSÉ CARLOS DUTRA DO CARMO.
Representado(s): SKY BRASIL
SERVIÇOS LTDA.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.001105-5, instaurado
em 26/05/2010. Assunto:
CONSUMIDOR. Representante(s):
CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES.
Representado(s): CDS E COMPANHIA.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0024.10.001097-4, instaurado
em 26/05/2010. Assunto:
CONSUMIDOR. Representante(s):
PRYSCILLA GOMES MATIAS.
Representado(s): NÃO
ESPECIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA
COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.001628-0, instaurado em 22/08/2008. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO.
RESPONSÁVEL: MARCIO GOMES DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.10.001357-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS. Comunicante(s): C. M. D. J.. Investigado(s): M. N. D. A. A. P. M. D. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.10.001381-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS. Comunicante(s): F. M. B. D. A.. Investigado(s): A. M. D. A..

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0045.10.000003-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFINS. Representado(s): LIRIA ALVES DE FREITAS, VALDERES GUIMARÃES.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0132.10.000044-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.10.000026-5, instaurado em 26/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): SAYONARA DE SOUZA MELO.

Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL HOSPITAL SANTANA DE CARANDAÍ.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.08.000003-4, instaurado em 13/12/2008. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.09.000118-8, instaurado em 01/10/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): APARECIDA FÁTIMA DE SENE, CLÁUDIO ROBERTO ALVES DOS PASSOS, DÉBORA OLIVEIRA BOTTA, IDA SOUZA AZEVEDO FREITAS, JOANA DARC DO CARMO ALMEIDA, MICHELLE RAMOS BORGES, NARDELI LUZIA DAS NEVES, WESLEY CRISTIANO PIRES. Representado(s): JOSÉ RENATO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.10.000097-5, instaurado em 26/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): PAPIER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.08.000031-8, instaurado

em 25/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.08.000028-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): DAURA MARIA MARCELINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.08.000026-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Representante(s): JOICIELE CRISTINA SILVA SABARÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0183.10.000116-7, instaurado em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO TADEU SANTOS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0183.10.000117-5, instaurado em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RÚBIA DE REZENDE RIBEIRO DE CASTRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.10.000115-9, instaurado

em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ELIEZER VIEIRA DE REZENDE. Representado(s): ELEOTÉRIO DE OLIVEIRA, FUNERÁRIA SÃO JORGE - LAFPAX.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA ISOLDI FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.000410-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS BACIAS DOS RIOS DA VELHA E PARAPEBA. Representado(s): COMPANHIA DE BEBIDA DAS AMÉRICAS - AMBEV.

RESPONSÁVEL: GILMAR DE ASSIS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.10.000411-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL - MPMG. Reclamado(s): DROGA THIAGO LTDA.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0220.10.000030-0, instaurado em 25/05/2010. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.10.000381-1, instaurado em 12/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO MACRO OESTE

DIVINOPOLIS.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.10.000111-2, instaurado em 23/04/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. - N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): M. D. S. P..

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.10.000207-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representante(s): CAAD- COORDENADORIA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, ITAMAR JOSÉ FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.10.000208-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Representado(s): ROGÉRIA DIAS CUNHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.10.000182-2, instaurado em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0284.10.000002-5, instaurado em 23/04/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. - N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): A. I. G. L..

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.10.000048-4, instaurado em 26/05/2010. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Representante(s): PRESOS DA CADEIA PÚBLICA DE IBIÁ-MG. Representado(s): CADEIA PÚBLICA DE IBIÁ-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.10.000049-2, instaurado em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIÁ - MG.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.10.000335-6, instaurado em 18/03/2010. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARINHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.10.000332-3, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): CASA DOS CONSELHOS DE IPATINGA, MUNICÍPIO DE IPATINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.10.000333-1, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.10.000334-9, instaurado em 26/05/2010. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSEPHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACUTINGA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0349.10.000004-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JACUTINGA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: PLINIO LACERDA MARTINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000364-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. C. D. T. V. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000365-9, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. M. R. C. D. C. E. A. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000366-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. S. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000367-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. D. E. P. T. I. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000368-3, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. L. B. A. D. U. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000369-1, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): I. R. D. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000370-9, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. C. L. F. E. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000371-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. P. E. A. F. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000372-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. J. M. R. & F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000373-3, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. D. V. J. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000374-1, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. G. M. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000375-8,

instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. B. L. C. E. I. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000376-6, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000377-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. I. D. P. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000378-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. S. I. D. B. P. A. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000379-0, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. C. & F. C. D. V. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000380-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): G. D. P. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000381-6, instaurado em 25/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): R. L. D. E. R. -. C. D. U. D. L. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.10.000382-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto:

ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. F. T. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000383-2,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. M. I. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000384-0,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. S. M. L. -. M..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000385-7,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. I. E. C. D. C.
D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000386-5,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. B. M. C. E. R.
L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000387-3,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. R. E. F. P. F.
L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000388-1,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. J. M..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000389-9,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..

Investigado(s): R. L. D. E. F. I. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000390-7,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. V. C. D. V. J.
L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000391-5,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. D. D. D. P. P.
T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000392-3,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. S. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000393-1,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. T. T. B. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000394-9,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. A. T. E. P. D.
S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000395-6,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. F. T. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000396-4,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. Ó. F. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000397-2,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. M. M. M. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000398-0,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. D. M. & A.
L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000399-8,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. F. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000400-4,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. M. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000401-2,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. J. C. D. A. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000402-0,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. I. B. F. E. C.
L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000403-8,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. C. O. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000404-6,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:

ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. C. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000405-3,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): R. L. D. E. K. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0145.10.000406-1,
instaurado em 25/05/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): J. C. M..

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO
DE PINHO

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0386.10.000039-0, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: IDOSO.
Representante(s): LUCIA HELENA
TEOFILO CARVALHO.
Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES
DIAS PINTO

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0393.10.000009-9, instaurado
em 25/01/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s):
BENEVALDO DIAS LIMA.
Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0393.10.000011-5, instaurado
em 27/01/2010. Assunto: CONTROLE
EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.
Representante(s): GERMANO
AUGUSTO FERREIRA DA MOTA.
Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0393.10.000010-7,
instaurado em 05/02/2010. Assunto:

CONTROLE EXTERNO DA
ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s):
A APURAR.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0393.10.000008-1, instaurado
em 09/01/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s): PAULO
JÚNIOR DA ROCHA MEIRA.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI
BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal
nº MPMG-0408.10.000002-0,
instaurado em 23/04/2010. Assunto:
ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.
Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S..
Investigado(s): L. T. C. D. E. I..

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES
RIBEIRO

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.03.000002-7, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s):
FERNANDO AUGUSTO TEODORO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.05.000005-5, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s): EMI
MUNDIM VIEIRA.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.08.000012-5, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s): DIEGO
CUNHA MEIRELES AMARAL.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.06.000015-2, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s):
APOLÔNIO ABADIO DO CARMO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.06.000016-0, instaurado

em 26/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s):
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.08.000014-1, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s): IRSO
VAINI.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.09.000071-9, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: HABITAÇÃO
E URBANISMO. Representado(s):
GILSON BRANDÃO VIEIRA.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS
RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.06.000029-3, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s): DJALMA
SEVERINO DE SOUZA JÚNIOR,
GLAUDIANA ROSA MENDES,
RAFAEL BATISTA DE ASSUNÇÃO,
ROSELI SOARES DE OLIVEIRA,
THIAGO CHAVES DE MELO, WESLEY
BORGES. Representado(s):
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.06.000030-1, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s):
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - TCE-MG.
Representado(s): PREFEITURA DE
MONTE CARMELO, SECRETARIA DE
ESTADO DE ESPORTES DE MINAS
GERAIS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.07.000005-1, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s):
BALTAZAR DOS REIS GOMES.
Representado(s): CARLOS ANTÔNIO
DAVI.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0431.08.000010-9, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s):

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: JULIO COSTA
ALTENFELDER SILVA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0444.10.000001-7, instaurado
em 29/04/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s):
MUNICÍPIO DE HELIODORA.
Representado(s): LUIZ ROBERTO DE
SOUZA, MÁRCIO ALESSANDRO
FERNANDES.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS
CRAWFORD

- Inquérito Civil nº
MPMG-0461.10.000074-8, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL.
Representante(s): KÁTIA MARIA
NUNES CAMPOS. Representado(s):
MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA
RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- Inquérito Civil nº
MPMG-0471.10.000038-2, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: IDOSO.
Representante(s): MARLENE DE
OLIVEIRA. Representado(s): ANTÔNIO
MACHADO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PARA OPEBA

RESPONSÁVEL: FLAVIO CESAR DE
ALMEIDA SANTOS

- Inquérito Civil nº
MPMG-0474.10.000055-0, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representado(s):
ASCOSPAR DROGARIA LTDA, JOSÉ

ROBERTO GONÇALVES, JÂNIA
MARIA PEREIRA CARVALHO
GONÇALVES, ASCOSPAR -
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
SAÚDE DE PARA OPEBA E REGIÃO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0474.10.000056-8, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s): OLARIA
TELHA BRANCA LTDA.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: THEREZA CRISTINA
RODRIGUES DIAS CORTELETTI

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000150-9, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL.
Representado(s): MUNICÍPIO DE
PEDRO LEOPOLDO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000160-8, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): MARTA ALVES
SIMÃO. Representado(s): MUNICÍPIO
DE PEDRO LEOPOLDO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000163-2, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s): LUIZ
FERNANDES DA ROSA JÚNIOR.
Representado(s): MUNICÍPIO DE
CONFINS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000168-1, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representado(s):
ARNELINDA SIMPLICIO DA SILVA,
GELSON BATISTA LOPES.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000175-6, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): SUELE DAIANA
GONÇALVES DE DEUS.
Representado(s): MUNICÍPIO DE
PEDRO LEOPOLDO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000181-4, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): MARIA DA
CONCEIÇÃO SIQUEIRA SILVA.
Representado(s): MUNICÍPIO DE
PEDRO LEOPOLDO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000187-1, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: IDOSO.
Representado(s): RONALDO DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.09.000192-1, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s): FEAM -
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE. Representado(s):
TRANSPORTADORA PONTE PRETA
SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA -
TRANSPOP, TRANSPORTADORA
PONTE PRETA SERVIÇOS E
LOGÍSTICA LTDA - TRANSPOP.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0210.10.000014-5, instaurado
em 21/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL.
Representado(s): MITRA
ARQUIDIOCESANA DE BELO
HORIZONTE.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO
AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº
MPMG-0512.10.000090-4, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO
PÚBLICO. Representante(s):
GUALBERTO GOMES ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA. Representado(s):
BRUNO DE CASTRO NOVAIS.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE
ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº
MPMG-0521.09.000451-1, instaurado

em 26/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE PONTE NOVA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.10.000244-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): M. A. D. S.. Investigado(s): S. D. P. R. A. D. L..

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000068-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.10.000058-8, instaurado em 26/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): THIAGO HENRIQUE DA SILVA SOARES DINIZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.09.000021-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE CAETE. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0625.10.000096-1, instaurado em 24/05/2010. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): F. A. L..

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.10.000048-7, instaurado em 26/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 17ª CIA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): HELI NOGUEIRA FERNANDES, ROSALBO EMÍLIO BORTONE ROCHA.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.10.000235-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A. A. D. F..

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.08.000180-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO MAGELA PACHECO, SERRARIA GERPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, PAULO LUIZ.

- Inquérito Civil nº

MPMG-0699.10.000109-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELIO MEIRELES CANCELA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000110-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000447-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DULCE ELENA MANZAN VELUDO, MARIA ABADIA RODRIGUES DA CUNHA, MARIA DE LOURDES DA CUNHA MANZAN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000448-3, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIO LUCIO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000449-1, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EDSON ZANUTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000450-9, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DE MINAS GERAIS. Representado(s):
HÉLCIO NORBERTO ZANUTO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000451-7, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
PAULO SEMIÃO DE MELO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000452-5, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
MANOEL MARTINS REZENDE DE
FREITAS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000453-3, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
IVALDO GOMES DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000454-1, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
JOVELINO CARVALHO MINEIRO
FILHO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000455-8, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
JOAO BATISTA DE MELO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000456-6, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
AUGUSTO SEBASTIÃO DA SILVA,
CLEITON RODRIGUES MATOS, JOSÉ
DOS SANTOS SILVA, MARCO

AURÉLIO RUFATO, MARIA DE
LOURDES SILVA GOMES.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000458-2, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
JUAREZ ROBERTO REZENDE.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000459-0, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
ROBERTO PINHEIRO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000460-8, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
ROSÂNGELA ALVES VALIM.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000461-6, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
NÍCIA MOREIRA VALIM.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000462-4, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
IVAN DEIENNO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000463-2, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
ABRÃO MIGUEL ÁRABE, ADRIANA
PENA, CARLOS ALBERTO PENNA,
JOSÉ EDUARDO PENNA, JOSÉ JORGE
PENNA NETO, JOSÉ MIGUEL ÁRABE.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000464-0, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
MA SHOU TAO.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000465-7, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
ESPÓLIO DE DIVA LEMOS DE ABREU.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000466-5, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
PECPLAN BRADESCO INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL LIMITADA.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000467-3, instaurado
em 25/05/2010. Assunto: MEIO
AMBIENTE. Representante(s):
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS. Representado(s):
USINA DELTA S/A - AÇÚCAR E
ÁLCOOL.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA ALFREDO
MARQUES

- Procedimento Preparatório nº
MPMG-0701.10.000469-9, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº
MPMG-0701.10.000468-1, instaurado
em 26/05/2010. Assunto: SAÚDE.
Representante(s): MEIRE MIRIA
PESSOA RESENDE COSTA.
Representado(s): SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ADRIANO ARANTES

BOZOLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.09.002420-0, instaurado em 26/05/2010. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. D. S. S., R. D. S. S.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000953-0, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): LUÍS CÉSAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000955-5, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MG. Representado(s): BENEDITO CLÁUDIO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.10.000950-6, instaurado em 25/05/2010. Assunto: IDOSO. Representante(s): ABADIO JOSE PAULA REIS, MARIA ABADIA DE SOUZA REIS. Representado(s): LUIS HUMBERTO DE SOUZA REIS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.10.000952-2, instaurado em 25/05/2010. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREUSA DE NEGREIROS LINDOSO (IDOSA), ECILA LINDOSO QUEIROZ. Representado(s): FILHOS DE CREUSA DE NEGREIROS LINDOSO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000948-0, instaurado em 25/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IGOR XAVIER DIAS DOS SANTOS - PACIENTE, REGINA COELI DIAS. Representado(s): HCU, SMS UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000959-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAVID PALIS JUNIOR. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - GRS/UBERLÂNDIA, SMS UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.10.000946-4, instaurado em 25/05/2010. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000945-6, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO. Representado(s): BIG PEDRAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.10.000949-8, instaurado em 25/05/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO ATAÍDES DA FONSECA. Representado(s): MARIA APARECIDA FRASÃO.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.08.000055-4, instaurado em 01/04/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI/MG.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0707.10.000085-0, instaurado

em 25/05/2010. Assunto: PROCON - SERVIÇOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): PANIFICADORA E MERCADO MICHELLE LTDA.

RESPONSÁVEL: MARIO ANTONIO CONCEICAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.10.000100-7, instaurado em 25/05/2010. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): A. E. M.. Investigado(s): D. D. S. (. M., W. A. D. N. (. M..

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.10.000031-1, instaurado em 25/05/2010. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DIRCEU BRAGA.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010

Paulo Roberto Moreira Cançado

Procurador de Justiça -
Secretário-Geral

 **CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida -
Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8182

30170-916 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da Resolução PGJ nº 73/2008 e por delegação de funções do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu José Torres Marques, os acadêmicos abaixo relacionados:

- Portaria nº 975/2010 - O acadêmico Adel Issa Chahaud, do 6º período do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Aplicadas de Minas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, a partir de 21/6/2010;

- Portaria nº 979/2010 - A acadêmica Adriane Patrícia Cordeiro, do 4º ano do Curso de Direito do Centro Universitário de Sete Lagoas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 989/2010 - O acadêmico Alisson Murilo Rocha de Andrade, do 8º período do Curso de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Bacia do Rio São Francisco, da Comarca de Montes Claros, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 980/2010 - A acadêmica Ana Carla de Albuquerque, do 4º ano do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, com data a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 991/2010 - A acadêmica Anne Caroline Moreira Pena, do 9º período do Curso de Direito da

Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 981/2010 - O acadêmico Caio César Soares Ribeiro Patriota, do 6º período do Curso de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à Única Promotoria de Justiça da Comarca de Matias Barbosa, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 982/2010 - A acadêmica Camila de Freitas Azeredo, do 7º período do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 983/2010 - A acadêmica Danielle Dutra Salazar, do 5º período do Curso de Direito da Faculdades Doctum - Campus Manhuaçu, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 968/2010 - A acadêmica Débora Oliveira Xavier, do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Pará de Minas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 974/2010 - O acadêmico Eduardo Azevedo Pecego, do 5º período do Curso de Direito da Faculdade Pitágoras de Uberlândia, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, a partir de

21/6/2010;

- Portaria nº 977/2010 - O acadêmico Emmanuel de Aquino Dias Duarte, do 5º período do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Pedro Leopoldo, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, a partir de 21/6/2010;

- Portaria nº 984/2010 - O acadêmico Fabio Martins Veiga, do 4º ano do Curso de Direito da Centro Universitário de Sete Lagoas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 976/2010 - O acadêmico Germano de Oliveira dos Reis, do 5º período do Curso de Direito da Universidade Presidente Antônio Carlos, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá, com data retroativa a 21/6/2010;

- Portaria nº 992/2010 - A acadêmica Giuliana Dias Luz, do 6º período do Curso de Direito da Faculdades Santo Agostinho, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 972/2010 - A acadêmica Greicele Rosaria Pereira dos Santos, do 5º período do Curso de Direito da Universidade de Itaúna, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 990/2010 - A acadêmica Joycemara Cristina Sales de Freitas, do 6º período do Curso de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros, para exercer, na forma

regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça da Bacia do Rio São Francisco, da Comarca de Montes Claros, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 985/2010 - A acadêmica Laura Rodrigues Louzada da Silva, do 3º ano do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 986/2010 - A acadêmica Leilamar de Jesus Silva, do 3º ano do Curso de Direito da Centro Universitário de Sete Lagoas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curvelo, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 987/2010 - A acadêmica Maria Carolina Paganini Centofanti Cremasco, do 3º ano do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 978/2010 - O acadêmico Matheus Gabriel dos Reis Rezende, do 5º período do Curso de Direito da Faculdades Milton Campos, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto ao 6º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça (Tribunal do Júri) da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 21/6/2010;

- Portaria nº 988/2010 - A acadêmica Meice Cristhine Belmiro, do 5º período do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiária do Ministério Público junto à 124ª Promotora de

Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 21/06/2010;

- Portaria nº 973/2010 - O acadêmico Miller Vieira dos Santos, do 3º ano do Curso de Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas, para exercer, na forma regulamentar, as funções de estagiário do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Borda da Mata, a partir de 21/06/2010.

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Desligando:

Débora Sales Domingues – 20/05/2010

Flávia Cristina Jerônimo Corrêa – 21/05/2010

Gleides Aparecida Martins Batista – 21/05/10

Laís Resende Ramos – 21/05/2010

Melissa Marques Ribeiro – 21/05/2010

Nayara Vieira Freitas – 31/12/2009

Transferindo:

Lilian Daniele Rezende da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim pra a 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca a partir de 22/04/2010.

Republicando: Portaria nº 1722/2006, de 02/08/2006 - Jaine César Lima

Belo Horizonte, 27 de maio de 2010

Fones: 3330-8027; 3330-8223

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Marta Nogueira de Souza,

MAMP 2822, num total de 1.732 dias, a partir de 03.03.2009.

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Mônica de Fátima Maciel, MAMP 2063, num total de 36 dias a partir de 25.08.2008.

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2010 – Convite nº 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma visando à adequação, para instalação de elevador, na edificação da sede da Promotoria de Justiça do Juizado Especial, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Belo Horizonte, MG.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais torna público que receberá propostas para o atendimento ao objeto desta licitação, até às 12 horas do dia 14 de junho de 2010.

Outras informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, Santo Agostinho, BH/MG, onde poderá ser obtido o edital completo, ou pelos telefones (31)3330-8190 / 8233 / 8332, pelo fax (31)3330-8334 ou no site www.mp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2010.

José Máximo da Silva Júnior – Coordenador da Divisão de Licitação

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Gilmar de Assis, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO/TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de: Conselheiro Lafaiete

Processo Administrativo:
0183.10.000065-6

Reclamado (s): LAFPAX Lazer Ltda

CNPJ: 11.431.050/0001-40

Multa: R\$ 503,77 (quinhentos e três reais e setenta e sete centavos)

Multa por descumprimento: R\$ 1.000,00 (mil reais)

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de: Belo Horizonte

Processo Administrativo:
0109.000.873-5

Reclamado (s): Restaurante Dragon Imperial Ltda.

CNPJ: 02.185.321/0001-33

Natureza da decisão: Condenatória

Multa arbitrada: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO

MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO

Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo

Av. Raja Gabaglia, 615 – 2º andar – Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP 30.380.090.

Tel. (31) 3292.6064 / 2678 – Fax. (31) 3293.5603

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Responsável pela Secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Protocolo n.º 167/06 – SRU / IC 0024 06 000749 9, figurando como representado(s) a(s) GASPARETTE HENRIQUE DE SOUZA, instaurado para apurar eventual irregularidade urbanística no imóvel situado na rua Joaquim Pereira, 500 – Santa Mônica.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o(a) Senhor(a) GLÓRIA LOURENÇO SALOMÃO, para apresentar sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 9º andar – Santo Agostinho.

Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.

Sandro Luiz Venuto.
Oficial do MP - MAMP 1394

Secretaria das Promotorias de Justiça

de Defesa do

Meio Ambiente Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo.

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL
Rua Dias Adorno, 367 – 9.º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.190-100 – Portal: <http://www.mp.mg.gov.br/portal/public/interno/index/id/42>

Tel.: (31) 3330-8147 – e-mail: juntarecursal@mp.mg.gov.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES (INTIMAÇÃO PARA EVENTUAIS RECURSOS)

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, realizou-se, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, Auditório Azul, situado na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, a Sessão Ordinária de julgamentos de atribuição da Junta Recursal do Programa Estadual de Defesa do Consumidor, que teve início às treze horas e trinta minutos. Presentes os Procuradores de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, José Maria dos Santos Júnior e Paulo Calmon Nogueira da Gama, presidente e membros da Junta Recursal. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Rômulo de Carvalho Ferraz. Abertos os trabalhos, o Presidente registrou a presença do Procurador de Justiça aposentado, Antônio Alves Garcia. Em seguida, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, procedeu-se

ao julgamento dos recursos administrativos incluídos na pauta de votação, chegando-se aos resultados expressos nas súmulas anexas a esta ata. Ao final dos julgamentos, o Presidente agradeceu a presença de todos e, especialmente, a do Doutor José Maria por ter atendido à solicitação e comparecido à Sessão. Lamentou o falecimento do Doutor Wilson Veado, pai do Procurador de Justiça Carlos Weber Ad-Víncula Veado, sendo acompanhado por todos os presentes. Em seguida, solicitou o encaminhamento de ofícios, o primeiro, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em virtude da aprovação unânime, para que se registre a atuação sempre pronta do Procurador de Justiça José Maria, consignando que, em virtude da sua ajuda e ao empenho de toda a equipe os trabalhos da Junta Recursal encontram-se em dia e, o segundo, ao Doutor Carlos Weber, com a devida manifestação de pesar dos membros da Junta. Encerrada a Sessão, lavrou-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, será publicada, para conhecimento dos interessados.	Horizonte	Rui Xavier Ferreira
383/2008/RAC - PA 375/01 - Belo Horizonte	Partes:	Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A.
Partes:	Procon Estadual	Advs: Luciana Machado de Carvalho OAB/MG 64.818
CONEMP - Costa Nogueira Empreendimentos e Participações Ltda.	Adailton Fernando Ribeiro e outros	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Advs: Alexandre Dias OAB/MG 83.137, Wellington Luzia Teixeira OAB/MG 47.334, Fabrício Cabral de Vasconcelos OAB/MG 83.207 e outros	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, por fundamento de diverso, mantiveram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	498/2008/RAC - PA 1051/07 - Montes Claros	761/2008/RAC - PA 0107.001.854-0 - Belo Horizonte
Súmula: à unanimidade de votos, não conheceram da petição.	Partes:	Partes:
543/2008/RAC - Embargos de Declaração - PA 019/2007 - Betim	Cerealista Oceano Ltda.	Banco do Brasil S/A
Partes:	(Supermercado Oceano)	Procon Estadual
Calçados Itapuã S/A Cisa	Procon Estadual	Advs: Luiz Carlos Pereira Rocha OAB/MG 59.144
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Advs: Weliton Roger Altoé OAB/ES 7.070	Súmula: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da penalidade aplicada.	Súmula: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da penalidade aplicada.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	806/2008/RAC - PA 821/2007 - Divinópolis	806/2008/RAC - PA 821/2007 - Divinópolis
Súmula: à unanimidade de votos, rejeitaram os embargos.	Partes:	Partes:
701/2008/RAC - IP 031/2008 - Uberlândia	Procon Estadual	Procon Estadual
Partes:	Advs: Rodi Luiz Ferreira Ordeiro	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento dos autos.
484/2008/RAC - IP 087/04 - Belo Horizonte	Súmula: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a prescrição e determinaram o arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento dos autos.
	919/2008/RAC - PA 41/2005 - Uberaba	919/2008/RAC - PA 41/2005 - Uberaba
	Partes:	Partes:

Procon Estadual	Partes:	da multa aplicada.
Casa Branca Auto Serviços Ltda. (Posto Casa Branca)	Banco Santander Banespa S.A.	1.156/2009/RAC - PA 15/2008 - Lavras
Advs: Fernando Augusto Pereira Caetano OAB/MG 73.162, José Carlos Azevedo OAB/MG 45.576 e outros	Procon Estadual	Partes: Banco Bradesco S/A Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Advs: William Batista Nésio OAB/MG 70.580 e outros.	Advs: Letícia Lopes Evangelista OAB/MG 103.766, Sheila Cristina Blanco Rodrigues OAB/MG 91.012
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento dos autos.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
920/2008/RAC - PA 20/2005 - Uberaba	Súmula: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa aplicada.	Súmula: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa aplicada.
Partes:	1.073/2008/RAC - PA 005/2006 - Governador Valadares	1.185/2009/RAC - PA 017/2006 - Uberaba
Procon Estadual	Partes:	Partes:
Posto Automan Ltda.	Supermercado Coelho Diniz Ltda.	Banco Mercantil do Brasil S/A
Advs: Mário Norisigue Yoshimoto OAB/MG 59.038 e outro	Procon Estadual	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs: Valewska Ramos Esteves Duarte OAB/MG 78.993, Claudete Gomes de Andrade OAB/MG 74.693 e outros	Advs: Ângela Cristina B. Leite OAB/MG 31.576, Valter Lúcio de Oliveira OAB/MG 46.479 e outro
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
938/2008/RAC -PA 45/2007- Uberlândia	Súmula: à unanimidade de votos, regaram provimento ao recurso.	Súmula: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa aplicada.
Partes:	1.129/2008/RAC - PA 019/2006 - Uberaba	1.525/2009/RAC - (PA 110/04 - PA 111/04) - Belo Horizonte
Banco Bradesco	Partes:	Partes:
Procon Estadual	Banco Itaú S/A	Empreendimentos Vip Ltda. (BR Mania e Posto Vip)
Adv.: Flávia Vieira Carvalho OAB/SP 214.519, Eduardo Fernandes Loureiro OAB/MG 78.524 e outros	Procon Estadual	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Advs: Luis Otávio Silva de Paiva OAB/MG 85.654, Silca Mendes Miro Babo OAB/MG 76.079 e outros	Advs: Flávia Lobato Amaral OAB/MG 90.509, Bernardo Rodrigues Souto OAB/MG 84947 e outros
Retirado de pauta.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	
950/2008/RAC - PA 29/2006 - Uberlândia	Súmula: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento, apenas para reduzir o valor	

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	75.493, Afonso Sérgio Costa Ferreira OAB/MG 56.635 e outros	OAB/SP 243.045, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outros
Súmula: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a prescrição intercorrente e determinaram o arquivamento dos autos.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
1.601/2009/RAC - PA 005/2007 - Contagem	Retirado de pauta.	Súmula: à unanimidade de votos, acolheram parcialmente a preliminar aventada para julgar insubsistente a segunda infração descrita no auto de fls. 3/6 e deram parcial provimento ao recurso, para reduzir o valor da multa aplicada.
Partes:	1.901/2009/RAC - PA 07/09 - Campo Belo	2.130/2009/RAC - PA 50/2006 - Uberlândia
Empreendimentos Miranda e Dias Ltda.	Partes:	Partes:
Procon Estadual	Banco Itaú S/A	Unibanco - União dos Bancos Brasileiros SA
Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	Procon Estadual	Procon Estadual
Advs: Annelise Abi-Ramia Ferreras OAB/RJ 123.350	Advs: Jussara Maria Pereira Fagundes OAB/SP 131.333	Advs.: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Paola dias de Freitas OAB/SP 258.547, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outras
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Súmula: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso.	Súmula: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.	Retirado de pauta.
1.790/2009/RAC - PA 059/2007 - Uberlândia	2.128/2009/RAC - PA 48/2006 - Uberlândia	2.131/2009/RAC - PA 51/2006 - Uberlândia
Partes:	Partes:	Partes:
Banco Bradesco S.A.	Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Unibanco - União dos Bancos Brasileiros SA
Procon Estadual	Procon Estadual	Procon Estadual
Advs: Flávia Vieira Carvalho OAB/MG 117.652, Eduardo Fernandes Loureiro OAB/MG 78.524 e outros	Advs: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Leandra S. P. da Corá OAB/SP 186.906 e outros	Advs.: Natália Maria de Queiroz Cabral OAB/SP 243.045, Paola dias de Freitas OAB/SP 258.547 e outros
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Retirado de pauta.	Retirado de pauta.	Retirado de pauta.
1.875/2009/RAC - PA 05/2009 - Conselheiro Lafaiete	2.129/2009/RAC - PA 49/2006 - Uberlândia	2.478/2009/RAC - PA 062/09 - Pouso Alegre
Partes:	Partes:	
Banco do Brasil S/A	Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S/A	
Procon Estadual	Procon Estadual	
Advs: Arnandes Leite Oliveira OAB/MG	Advs: Natália Maria de Queiroz Cabral	

Partes: Procon Estadual Banco Mercantil do Brasil S.A. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Convertido o julgamento em diligência. 2.496/2009/RAC - PA 06/2007 - Paracatu Partes: Procon Estadual Banco Fininvest S/A Advs: Leandra P. da S. Corá OAB/SP 186.906 e outro Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.544/2009/RAC - PA 053/2008 - Uberaba Partes: Procon Estadual Posto Automan Ltda. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito e fizeram recomendação. 2.669/2009/RAC - PA 24/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda. (Auto Posto 2000)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.670/2009/RAC - PA 25/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda. (Auto Posto 2000) Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.672/2009/RAC - IP 0109.002.616-0 - Belo Horizonte Partes: Procon Estadual Dotcom Group Comércio de Presentes Ltda. (Sacks Perfumaria) Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.673/2009/RAC - PA 27/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda. (Posto Zema II) Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.674/2009/RAC - PA 28/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda. (Posto Zema I) Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.675/2009/RAC - PA 29/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda. (Posto Zema III) Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito. 2.676/2009/RAC - PA 30/2009 - Araxá Partes: Procon Estadual Empreendimentos e Participações Domingos Zema Ltda. (Posto Zema XI) Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a
---	--	--

decisão de arquivamento do feito. 2.683/2009/RAC - PA 115/2008 -Divinópolis	Maxdiesel Veículos e Peças Ltda. (Posto Maxdiesel)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes: Procon Estadual Comercial Piradão Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.729/2009/RAC - PA 31/2009 - Araxá
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Eurípedes Gonçalves Rios (Rio Branco Auto Posto)
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.722/2009/RAC - PA 0702.09.000537-3 - Uberlândia	Advs: Samuel Resende Moreira OAB/MG 109.571
2.685/2009/RAC - IP 131/2008 -Divinópolis	Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes: Procon Estadual Eric Nilson de Oliveira	Seguradora Sul América. (C. N. Seguros)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.730/2009/RAC - IP 054/2009 - Contagem
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Posto Petrolina Ltda.
2.698/2009/RAC - PA 012/2009 - Uberlândia	2.727/2009/RAC - IP 11/2009 - Varginha	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes: Procon Estadual	Partes: Procon Estadual Bolão Bar	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Irmãos Alcântara e Cia Ltda. (Posto Planalto)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.733/2009/RAC - PA 080/08 - Uberlândia
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Caixa Econômica Federal
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.728/2009/RAC - IP 04/2009 - Araxá	Advs: Fabíola Ribeiro Gomide OAB/MG 60.720
2.699/2009/RAC - PA 21/2009 - Araxá	Partes: Procon Estadual Brasil Telecomunicações S/A	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes: Procon Estadual	Minas Cabo Telecomunicações Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em
	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	

reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.754/2009/RAC - IP 04/08 - Pouso Alegre	reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.734/2009/RAC - PA 078/08 - Uberlândia	Partes:	2.757/2009/RAC - PA 060/2008 - Uberlândia
Partes:	Procon Estadual	Partes:
Procon Estadual	Ótica Nova Geração	Procon Estadual
Banco do Brasil S.A.	Ótica Visual	Martins Ferraz Comércio de Petróleo Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Ótica Diniz	(Posto Mineirão)
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Clínica Nova Aliança	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.735/2009/RAC - PA 086/08 - Uberlândia	Laboratório de Surfesagem Informal	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.758/2009/RAC - IP 0108.001.058.8 - Belo Horizonte
Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:
Delta Imóveis e Administração Ltda.	2.755/2009/RAC - IP 03/09- Pouso Alegre	Procon Estadual
Advs: Salvador dos Reis Vieira OAB/MG 107.341	Partes:	MRV Engenharia e Participações S. A.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Procon Estadual	Adv.: Ana Cristina de Vasconcelos OAB/MG 90.633 e outros.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Torrefação e Moagem de Café Zé Nunes Ltda. (Café Zé Nunes)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
2.742/2009/RAC - IP 0109.002.469-9 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.760/2009/RAC - PA 01/08 - Nanuque
Procon Estadual	2.756/2009/RAC - PA 0439.09.000086-0- Muriaé	Partes:
DMA Distribuidora S.A.	Partes:	Procon Estadual
(Epa Supermercados)	Procon Estadual	Posto Aliança
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Motolíder Comércio e Representação Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
	Súmula: à unanimidade de votos, em	

2.761/2009/RAC - IP 008/04 - IP 007/04 - IP 012/04 - Contagem	2.768/2009/RAC - PA 081/2006 - Uberlândia	Procon Estadual Cafer Comércio de Petróleo Ltda. (Posto Chuá)
Partes: Procon Estadual Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Ivalgás Ltda - ME. S.M.C. Ltda. Advs: Guilherme de Sales Gonçalves OAB/MG 106.935 e outros. Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Sebastião Lintz (Sementes Cabral Ltda.) Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Advs: Bernardo Rodrigues Souto OAB/MG 84.947 Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.762/2009/RAC - IP 100/2009 - Contagem	2.772/2009/RAC - IP 0386.09.00028-5 - Lima Duarte	2.785/2010/RAC - PA 075/2005 - Uberlândia
Partes: Procon Estadual Posto Ponta Verde Ltda. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual DEMAE - Departamento de Água e Esgoto Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Mercosul Distribuidora de Combustíveis Ltda. Posto Dinamarca Ltda. Posto América Latina Ltda. Advs: Marcus Monteiro Augusto OAB/DF 17.188 e outro. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.767/2009/RAC - PA 054/2008 - Uberlândia	2.781/2010/RAC - IP 17/2009 - Varginha	2.786/2010/RAC - PA 03/2008 - Araxá
Partes: Procon Estadual Indústria e Comércio de Produtos Estância Ltda. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Coopertrade Export Ltda - ME (Café Imbiara) Advs: Rafael Augusto de Ávila OAB/MG 91.359 Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
2.783/2010/RAC - PA 058/2008 - Uberlândia	Partes:	

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.805./2010/RAC - IP 0079.10.00011-0 - Contagem
2.792/2010/RAC - IP 0108.001.272-8 - Belo Horizonte	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:
Partes:	2.798/2010/RAC - IP 0479.09.000551-9 - Passos	Procon Estadual
Procon Estadual	Partes:	Posto R.E.M. Ltda.
Construtora Dinamo Ltda.	Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Advs: José Vinícius Bicalho Costa Jr. OAB/MG 87.839	TNL PCS S/A - OI	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Telemar Norte Leste S/A)	2.806./2010/RAC - IP 0079.10.00012-8 - Contagem
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:
2.793/2010/RAC - PA 16/2009 - Varginha	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Procon Estadual
Partes:	2.799/2010/RAC - IP 0479.09.000525-3 - Passos	Posto Petromilia Ltda.
Procon Estadual	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Cicínio Itamar Pimenta - ME	Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Indústria e Comércio de Leite Varginha Ltda - ME	Café Duarte Ltda.	2.814/2010/RAC - PA 0471.09.00130-9 - Para de Minas
Cooperativa Regional de Produtores de Leite Serrania Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes:
Advs: Geraldo César Siqueira OAB/MG 11.480	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.800/2010/RAC - IP 0079.10.000039-1 - Contagem	Posto Pit Stop Ltda.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.796/2010/RAC - PA 0479.09.000.553-5 - Passos	Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Posto Mantiqueira Ltda.	2.815/2010/RAC - PA 0471.09.00129-1 - Para de Minas
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Partes:
Kefelin Indústria e Comércio Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Procon Estadual
		Marcos Auto Posto Ltda.

(Posto Ytamaraty)	Inácio Peixoto Parreiras Henriques	reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.822/2010/RAC - PA 0471.09.000134-1 - Para de Minas
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.819/2010/RAC - PA 0471.09.000138-2 - Para de Minas	Partes: Procon Estadual Posto São Gonçalo Ltda.
2.816/2010/RAC - PA 0471.09.000126-7 - Para de Minas	Partes: Procon Estadual Auto Posto Pequi Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes: Procon Estadual Posto Florestal Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.823/2010/RAC - PA 0471.09.000136-6 - Para de Minas
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.820/2010/RAC - PA 0471.09.000137-4 - Para de Minas	Partes: Procon Estadual Auto Posto Almeida Ltda. (Posto Avenida II)
2.817/2010/RAC - PA 0471.09.000125-9 - Para de Minas	Partes: Procon Estadual Dimas Marcelo Macedo (Posto Stop Shop)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes: Procon Estadual Auto Posto MR Ltda. (Auto Posto Batista)	Advs: Arthur Wallace Barbosa Vieira OAB/MG 73.258	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.824/2010/RAC - PA 0471.09.000132-5 - Para de Minas
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual Posto Para Ltda.
2.818/2010/RAC - PA 0471.09.000127-5- Para de Minas	2.821/2010/RAC - PA 0471.09.000135-8 - Para de Minas	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes: Procon Estadual Posto JHS Ltda. (Posto Canarinho)	Partes: Procon Estadual Posto Paraense Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.825/2010/RAC - PA 0471.09.000128-3 - Para de Minas
Relator: Procurador de Justiça Vítor	Súmula: à unanimidade de votos, em	

Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Procon Estadual		
Auto Posto Almeida Ltda. (Posto Avenida II)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.836/2010/RAC - PA 01/2009 - Cabo Verde
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.829/2010/RAC - PA 0471.09.000141-6 - Para de Minas	Partes:
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:	Procon Estadual
2.826/2010/RAC - PA 0471.09.000131-7 - Para de Minas	Procon Estadual	Opção Supermercado Ltda.
Partes:	Auto Posto Igaratinga Ltda.	(Supermercado e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo)
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs: Maria Bernadete Carvalho de Paula OAB/MG 88.422
Posto Paraense Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.833/2010/RAC - IP 0079.10.000054-0 - Contagem	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:	2.842/2010/RAC - IP 0027.08.000517-9 - Betim
2.827/2010/RAC - PA 0471.09.000145-7 - Para de Minas	Procon Estadual	Partes:
Partes:	Posto Ponta Verde Ltda.	Procon Estadual
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Óticas Diniz Ltda.
Comércio Rodrigues e Faria Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Advs: Fernando William de Souza OAB/MG 49.984
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.835/2010/RAC - PA 0109.001.348-0 - Belo Horizonte	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.828/2010/RAC - PA 0471.09.000142-4 - Para de Minas	Procon Estadual	2.846/2010/RAC - PA 0223.07.000064-9 - PA 822/2007 - Divinópolis
Partes:	Pirata Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Partes:
Procon Estadual	Advs: Carla Chagas Chaves OAB/MG 77.792	Procon Estadual
Posto Paraense Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Ederson Machado Sousa
	Súmula: à unanimidade de votos, em	(Churrasquinho do Takai)

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	Partes:
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Supermercado Amigão Serv Ltda.	Procon Estadual
2.848/2010/RAC - PA 0223.09.000330-0 - PA 55/2009 - Divinópolis	Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Universitário Sistema de Ensino Ltda - ME	2.851/2010/RAC - PA 167/2008 - Divinópolis	2.864/2010/RAC - PA 0701.09.001234-8 - Uberaba
(Colégio Universitário)	Partes:	Partes:
Advs: Jairo Geraldo Silva OAB/MG 85.033	Procon Estadual	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Supermercado Amigão Serv Ltda.	Auto Posto Space Ltda.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078 e outro.	(Posto Space)
2.849/2010/RAC - PA 0223.08.000138-9 - PA 92/2008 - Divinópolis	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outro
Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	2.862/2010/RAC - PA 0701.09.001239-7 - Uberaba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Supermercado Amigão Serv Ltda.	Partes:	2.865/2010/RAC - PA 0701.09.001233-0 - Uberaba
Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078	Procon Estadual	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Grupo Cinquentão Comércio e Combustíveis Ltda. (Posto Cinquentão)	Procon Estadual
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Advs: Arlindo Felix Costantin OAB/MG 46.729 e outros	Posto Automan Ltda.
2.850/2010/RAC - PA 103/2008 - Divinópolis	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	(Posto Automan)
Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	2.863/2010/RAC - PA 0701.09.001237-1 - Uberaba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Supermercado Amigão Serv Ltda.		2.866/2010/RAC - PA 0701.09.001262-9 - Uberaba
Advs: Anderson Rodrigues Cunha OAB/MG 100.078		Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques		
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.		
2.850/2010/RAC - PA 103/2008 - Divinópolis		
Partes:		

Procon Estadual	Auto Posto Rio Branco Ltda.	Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Ricardo José Frange	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outros	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
(Posto Frange)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.873/2010/RAC - PA 0701.09.001264-5 - Uberaba
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.870/2010/RAC - PA 0701.09.001280-1 - Uberaba	Mini Posto Santa Marta Ltda. (Posto Santa Marta)
2.867/2010/RAC - PA 0701.09.001261-1 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:	Posto ARW Ltda. (Posto Star)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.874/2010/RAC - PA 0701.09.001265-2 - Uberaba
Posto Boa Vista Ltda. (Posto Boa Vista)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.871/2010/RAC - PA 0701.09.001273-6 - Uberaba	Auto Posto Silvão Ltda.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.868/2010/RAC - PA 0701.09.001260-3 - Uberaba	Posto Rio Claro Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	2.875/2010/RAC - PA 0701.09.001269-4 - Uberaba
Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes: Procon Estadual
Auto Posto Cortez Ltda.	2.872/2010/RAC - PA 0701.09.001263-7 - Uberaba	Posto Nossa Senhora das Dores Ltda.
Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outro	Partes: Procon Estadual	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Posto da Saudade Ltda.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor	
2.869/2010/RAC - PA 0701.09.001259-5 - Uberaba		
Partes:		
Procon Estadual		

2.876/2010/RAC - PA 0701.09.001268-6 - Uberaba	Auto Posto MB Ltda. (Posto Speed)	Procon Estadual D & P Comércio de Combustíveis Ltda.
Partes: Procon Estadual	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078	(Posto Tijuco II)
Atavoit Comercial Ltda. - EPP (Auto Posto Veríssimo)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Advs: Alessandro Alberto Pereira OAB/MG 80.187
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.880/2010/RAC - PA 0701.09.001243-9 - Uberaba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.877/2010/RAC - PA 0701.09.001245-4 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	2.883/2010/RAC - PA 0701.09.001247-0 - Uberaba
Partes: Procon Estadual	Posto ARW Ltda. (Posto Star II)	Partes: Procon Estadual
Posto Vera Cruz Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Auto Posto Granero Ltda. (Posto Scala)
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Advs: Priscila Fonseca Dal Secco OAB/MG 92.078 e outros.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.881/2010/RAC - PA 0701.09.001244-7 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
2.878/2010/RAC - PA 0701.09.001251-2 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes: Procon Estadual	Posto ARW Ltda. (Posto Star III)	2.884/2010/RAC - PA 0701.09.001240-5 - Uberaba
Posto Brasil Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Partes: Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Posto Medalha Milagrosa Ltda. (Posto Mirante)
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
2.879/2010/RAC - PA 0701.09.001250-4 - Uberaba	Partes: Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes: Procon Estadual	2.882/2010/RAC - PA 0701.09.001242-1 - Uberaba	2.885/2010/RAC - PA

0701.09.001241-3 - Uberaba	Procon Estadual	Posto Vera Cruz Ltda.
Partes:	Auto Posto Morada Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	(Posto Morada)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Posto Xikão Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.892/2010/RAC - PA
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	0701.09.001249-6 - Uberaba
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.889/2010/RAC - PA	Partes:
2.886/2010/RAC - PA	0701.09.001230-6 - Uberaba	Procon Estadual
0701.09.001231-4 - Uberaba	Partes:	Auto Posto Tangará III Ltda.
Partes:	Procon Estadual	(Posto Tangará III)
Procon Estadual	Posto Automan Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Posto Automan Ltda.	(Posto Automan II)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
(Posto Automan I)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.893/2010/RAC - PA
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	0701.09.001238-9 - Uberaba
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.890/2010/RAC - PA	Partes:
2.887/2010/RAC - PA	0701.09.001248-8 - Uberaba	Procon Estadual
0701.09.001232-2 - Uberaba	Partes:	Cinquentão II Comércio de Combustíveis Ltda. (Posto Cinquentão)
Partes:	Procon Estadual	Advs: Arlindo Felix Constantin OAB/MG 46.729
Procon Estadual	Auto Posto Tangará II Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Posto Automan Ltda.	(Posto Tangará II)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
(Posto Uberabão)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	2.894/2010/RAC - PA
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	0701.09.001266-0 - Uberaba
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.891/2010/RAC - PA	Partes:
2.888/2010/RAC - PA	0701.09.001246-2 - Uberaba	Procon Estadual
0701.09.001252-0 - Uberaba	Partes:	Franciene Soares Rocha - ME.
Partes:	Procon Estadual	

(Posto Beija Flor)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	237.001
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.898/2010/RAC - PA 0701.09.001258-7 - Uberaba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
2.895/2010/RAC - PA 0701.09.001254-6 - Uberaba	Partes:	2.901/2010/RAC - PA 0701.09.001256-1 - Uberaba
Partes:	Procon Estadual	Partes:
Procon Estadual	Posto Santa Emília Ltda.	Procon Estadual
Comércio de Combustíveis Postinho Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Widson Prata Madeira (Posto Via Azul)
(Posto Postinho)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.899/2010/RAC - PA 0701.09.001255-3 - Uberaba	2.902/2010/RAC - PA 0701.09.001267-8 - Uberaba
2.896/2010/RAC - PA 0701.09.001253-8 - Uberaba	Partes:	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual
Procon Estadual	Auto Posto das Bandeiras Uberaba Ltda.	Auto Posto Folha Verde Ltda.
Auto Posto Oscar Ltda.	Advs: Victor Hugo de Almeida OAB/SP 237.001	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
(Posto Oscar)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	2.900/2010/RAC - PA 0701.09.001257-9 - Uberaba	2.903/2010/RAC - PA 0701.09.001271-0 - Uberaba
2.897/2010/RAC - PA 0701.09.001235-5 - Uberaba	Partes:	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual
Procon Estadual	Auto Posto Tristão de Castro Uberaba Ltda.	Auto Posto Nippon Ltda. (Posto Nippon)
Auto Posto Nossa Senhora de Lourdes Ltda.	(Posto Tristão de Castro)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
	Advs: Victor Hugo de Almeida OAB/SP	

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.904/2010/RAC - PA
0701.09.001270-2 - Uberaba

Partes:

Procon Estadual

Sociedade de Postos Assunção Ltda.

(Posto Apolo)

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.905/2010/RAC - PA
0701.09.001272-8 - Uberaba

Partes:

Procon Estadual

Auto Posto Pirajuba Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.911/2010/RAC - PA 22/2009 - Juiz de Fora

Partes:

Procon Estadual

Sempre Comércio de Combustível Ltda.

(Posto Bonitão)

Advs: Renata Almeida Rocha OAB/MG 78.385

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em

reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.912/2010/RAC - PA 35/2009 - Juiz de Fora

Partes:

Procon Estadual

Banco Bradesco S.A.

Advs: Melissa Zorzi Lima Vianna OAB/MG 107.481

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, reformaram parcialmente a decisão, aplicaram penalidade e determinaram a notificação da empresa.

2.913/2010/RAC - PA 31/2009 - Juiz de Fora

Partes:

Procon Estadual

Banco do Brasil S.A.

Advs: Afonso Sérgio Costa Ferreira OAB/MG 56.635

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.914/2010/RAC - PA 32/2009 - Juiz de Fora

Partes:

Procon Estadual

Banco Itaú S.A.

Advs: Maira Campos de Paula Borges OAB/MG 122.558 e outros.

Relator: Procurador de Justiça Vítor

Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, reformaram parcialmente a decisão, aplicaram penalidade e determinaram a notificação da autuada.

2.915/2010/RAC - PA 25/2009 - Juiz de Fora

Partes:

Procon Estadual

Auto Posto Bandeirantes Ltda.

Advs: Lincoln Fagundes Netto Santos OAB/MG 101.082

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.918/2010/RAC - PA
0607.09.000086-2 - Santos Dumont

Partes:

Procon Estadual

Banco do Brasil S/A

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.920/2010/RAC - IP 0109.000.949-1 - Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

OI - TNL PCS S/A

(Telemar Norte Leste S/A)

Relator: Procurador de Justiça Paulo

Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.921/2010/RAC - PA 097/07 - Uberlândia

Partes:

Procon Estadual

Liberty Paulista Seguros S/A

Advs: Gustavo Goulart Veneranda OAB/MG 81.329 e outro.

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.958/2010/RAC - PA 13/1998 - Belo Horizonte

Partes:

Drogaria Araújo S/A

Procon Estadual

Advs: José Anchieta da Silva OAB/MG 23.405 e outros

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a prescrição intercorrente.

2.960/2010/RAC - IP 037/2009- Uberlândia

Partes:

Procon Estadual

Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (CTBC TELECOM)

Advs: Marcos Rocha Braga OAB/MG 70.767

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.974/2010/RAC - PA 0701.09.001274-4 - Uberaba

Partes:

Procon Estadual

Yoki Alimentos S/A

Advs.: Aparecido João D' Amico OAB/MG 43.754 e outros

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.980/2010/RAC - PA 0143.09.000015-7 - Carmo do Paranaíba

Partes:

Procon Estadual

Posto Vieira e Vieira Ltda

Adv.: Várley José Honório OAB/MG 71.489

Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.981/2010/RAC - PA 0143.04.000033-1 - Carmo do Paranaíba

Partes:

Procon Estadual

Supermercado Queiroz e Soares Ltda. - ME

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.986/2010/RAC -IP 16020-0107 - Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

Demais Alimentos Ltda. (Café Demais)

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.992/2010/RAC - IP 1079-0107 - Belo Horizonte

Partes:

Procon Estadual

Sky Brasil Serviços Ltda.

Adv.: Ricardo Lagreca Siqueira OAB 127.719

Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama

Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

2.995/2010/RAC - PA 0439.09.000087.8 - Muriaé

Partes:

Procon Estadual

Mattos e Bros Indústria e Comércio Importação e exportação Ltda.

Relator: Procurador de Justiça Vítor

Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Ótica Focus - Quiosque de Óculos Escuros	BCP S/A (Claro)
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Adv.: Cássio Maia Amin OAB/MG 84.595
2.996/2010/RAC - PA 0439.09000088.6 - Muriaé	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Partes:	3.004/2010/RAC - PA 0394.09.000153-5 - Manhuaçu	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Procon Estadual	Partes:	3.008/2010/RAC - PA 0024.10.000197-3 - Belo Horizonte
Amaury Valle Ribeiro	Procon Estadual	Partes:
Posto Ana Cláudia	Lucimar de Freitas Evangelista e Cia Ltda. (Maria Bela)	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	TLC Comércio Celular Ltda. (Oi Manhuaçu)	Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Luís Alves Costa e Cia Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
2.999/2010/RAC - PA 0439.09.000094.4 - Muriaé	(Casa Bento Alves Costa)	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	3.010/2010/RAC - IP 0109.000.950-0 - Belo Horizonte
Procon Estadual	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Partes:
Faculdade de Minas	3.006/2010/RAC - IP 024.08.000544-0 - Belo Horizonte	Procon Estadual
Faminas	Partes:	B2W Companhia Global do Varejo
Adv: Leopoldo da Cunha Nicoli OAB 104.877	Procon Estadual	Adv.: Otávio Vieira Barbi OAB/MG 64.655
Marcelo Tostes de Castro Maia OAB 63.440	Caixa Econômica Federal	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.013/2010/RAC - IP 0035.02.000019-2 - Araguari
3.001/2010/RAC - PA 0702.09.000564-7 - Uberlândia	3.007/2010/RAC - PA 0024.07.000610-1 - Belo Horizonte	Partes:
Partes:	Partes:	Procon Estadual
Procon Estadual	Procon Estadual	Posto de Serviços Lavajato Ltda.

(Cocota Abastecimentos)	(Supermercado Kacajás II)	Procon Estadual
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Adv: Gilberto Vieira Braga OAB/MG 59.451	Zanardo e Cunha Ltda. ME
Retirado de pauta.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Açougue dos Meninos)
3.014/2010/RAC - PA 0143.04.000029-9 - Carmo do Paranaíba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Partes:		Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Procon Estadual	3.017/2010/RAC - PA 0143.04.000031-5 - Carmo do Paranaíba	3.024/2010/RAC - IP 0395.09.000035-1 - Manhumirim
Supermercado Ideal Ltda.	Partes:	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Procon Estadual	Procon Estadual
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Posto América Latina Ltda.	Carlos Alberto Borel de Faria - ME
3.015/2010/RAC - PA 0143.04.000030-7 - Carmo do Paranaíba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	(Açougue e Merceria São Roque)
Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Procon Estadual	3.018/2010/RAC - PA 0143.09.000014-0 - Carmo do Paranaíba	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Sociedade Comercial Carmo do Paranaíba Ltda. (Posto Atlantic)	Partes:	3.025/2010/RAC - IP 0395.09.000010-4 - Manhumirim
Adv.: Celso Maurício de Carvalho OAB/MG 15.734-B	Procon Estadual	Partes:
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Posto Petrogama Ltda.	Procon Estadual
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Adv.: Gilberto Vieira Braga OAB/MG 59.451	Gerocy Pereira de Souza - ME
3.016/2010/RAC - PA 0143.04.000032-3 - Carmo do Paranaíba	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	(Açougue Pereira)
Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
Procon Estadual	3.019/2010/RAC - IP 0481.08.000032-8 - Patrocínio	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Paulo Moises de Carvalho-ME	Partes:	3.031/2010/RAC - PA 0351.09.000016-4 - Janaúba
		Partes:

Procon Estadual	Procon Estadual	Aliança de Atacados e Supermercados S/A
Joaquim Sérgio Borges Leal	Posto 7 Combustíveis Ltda.	(Super Nosso Gourmet)
(Posto São Luiz)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.035/2010/RAC - PA 0395.10.000008-6 - Manhumirim	3.043/2010/RAC - PA 0109.002.090.0 - Belo Horizonte
3.032/2010/RAC - PA 0351.09.000017-2 - Janaúba	Partes:	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual
Procon Estadual	Marcus Vinícius Ribeiro da Silva	Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A
Ewerton Caldeira Nogueira	(Center Game)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
(Posto E)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.036/2010/RAC - PA 0395.10.000007-8 - Manhumirim	3.044/2010/RAC - PA 0395.10.000006-0 - Campo Belo
3.033/2010/RAC - PA 0351.09.000018-0 - Janaúba	Partes:	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual
Procon Estadual	Joana D'Arc Isabel Lemos de Souza	Marcos de Oliveira Miranda (Flash Game)
Sociedade Derivados de Petróleo Ltda.	(Start Games)	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
(Posto Pioneiro)	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.042/2010/RAC - IP 0024.09.002412-6 - Belo Horizonte	3.045/2010/RAC - PA 0105.04.000029-8 - Governador Valadares
3.034/2010/RAC - PA 0351.09.000015-6 - Janaúba	Partes:	Partes:
Partes:	Procon Estadual	Procon Estadual

Posto Gentil Periquito Ltda.	Procon Estadual	(Caninha 29 Pirassununga)
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Leal e Moreira Ltda (Auto Posto Sertanejo)	Adv.: Vagner Alessandro Zanicheli Froz OAB/SP 167.843
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
3.046/2010/RAC - PA 0105.04.000028-0 - Governador Valadares	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	3.051/2010/RAC - PA 0351.09.00019-8 - Janaúba	3.060/2010/RAC - PA 0701.09.001288-4 - Uberaba
Procon Estadual	Partes:	Partes:
Posto Amanda e Gabriel Ltda.	Procon Estadual	Procon Estadual
Adv.: Vanuza Vidal Sampaio OAB/MG 2472-A	Posto União Norte de Minas Ltda.	Missiato Indústria e Comércio Ltda. (Cachaça Corote)
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
3.047/2010/RAC - PA 0105.04.000030-6 - Governador Valadares	3.057/2010/RAC - PA 0701.09.001284-3 - Uberaba	3.065/2010/RAC - PA 0107.001.031.0 - Belo Horizonte
Partes:	Partes:	Partes:
Procon Estadual	Procon Estadual	Procon Estadual
Posto Faraó Ltda.	Indústria de Bebidas Pirassununga (Cachaça Adoçada do Barril)	Moinho Sete Irmãos Ltda.
Adv.: Wallace Eller Miranda OAB/MG 56.780	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Adv.: Patrícia Rosendo de Lima Costa OAB/MG 104.189, Roberto Matos de Brito OAB/MG 30.035
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.059/2010/RAC - PA 0701.09.001287-6 - Uberaba	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama
3.050/2010/RAC - PA 0351.09.00014-9 - Janaúba	Partes:	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.
Partes:	Procon Estadual	3.074/2010/RAC - IP 0109.002.561-6 -
	Companhia Muller de Bebidas	

Belo Horizonte	Procon Estadual	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Partes:	Águas Minerais Igarapé Ltda.	PROCURADOR DE JUSTICA EDMAR AUGUSTO GOMES
Procon Estadual	Adv.: Bruno Andrade Siqueira OAB/MG 89.874	Habeas Corpus Nr. 000010022166-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0221662-53.2010.8.13.0000; Parte 1: CMJ;- Pela incompetencia desse Eg. Sodalçio para o conhecimento e julgamento do presente writ.
Oxente Alimentação Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Habeas Corpus Nr. 000010023064-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0230648-93.2010.8.13.0000; Parte 1: ESP;- Pela denegacao da ordem.
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Habeas Corpus Nr. 000010011360-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0113604-53.2010.8.13.0000; Parte 1: MMS;- Pelo nao conhecimento da ordem.
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	3.090/2010/RAC - IP 0105.04.000022-3 - Governador Valadares	Habeas Corpus Nr. 000010021997-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0219971-04.2010.8.13.0000; Parte 1: LN;- Pela denegacao da ordem.
3.076/2010/RAC - P A 0471.09.000140-8 - Pará de Minas	Partes:	Habeas Corpus Nr. 000010021991-4/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0219914-83.2010.8.13.0000; Parte 1: CSB;- Pela denegacao da ordem.
Partes:	Procon Estadual	Habeas Corpus Nr. 000010021864-3/000; Comarca: Araxa; N.Unica: 0218643-39.2010.8.13.0000; Parte 1: WDT;- Pela denegacao da ordem.
Procon Estadual	GV Clínicas-Assistência Médica Especializada Ltda.	Habeas Corpus Nr. 000010021560-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0215607-86.2010.8.13.0000; Parte 1:
Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda.	Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	
Relator: Procurador de Justiça Paulo Calmon Nogueira da Gama	Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	Belo Horizonte, 26 de maio de 2010.	
3.077/2010/RAC - P A 0394.07.000024-2 - Manhuaçu	Gislândia Martins Abreu e Silva	
Partes:	Secretaria da Junta Recursal do Procon Estadual	
Procon Estadual		
Torrefação e Moagem de Café MCA (Café Barra Alegre)	 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA	
Relator: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques	DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS	
Súmula: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.	COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS	
3.078/2010/RAC - IP 0108.001.652.5 - Belo Horizonte	Coordenador de Diretoria: Junio César Doroteu	
Partes:	HABEAS CORPUS REMETIDO AO	

MCJT;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021720-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: JAC;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA
GERALDO FLAVIO VASQUES

Habeas Corpus Nr.
000010020960-0/000; Comarca: Uberaba; N.Unica: 0209600-78.2010.8.13.0000; Parte 1: WMC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022167-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0221670-30.2010.8.13.0000; Parte 1: EFJS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022005-2/000; Comarca: Igarape; N.Unica: 0220052-50.2010.8.13.0000; Parte 1: KBA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019307-7/000; Comarca: Morada Nova De Minas; N.Unica: 0193077-88.2010.8.13.0000; Parte 1: RAS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019273-1/000; Comarca: Carangola; N.Unica: 0192731-40.2010.8.13.0000; Parte 1: ERC;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019252-5/000; Comarca: Itajuba; N.Unica: 0192525-26.2010.8.13.0000; Parte 1: GHM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019250-9/000; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0192509-72.2010.8.13.0000; Parte 1: JCS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020972-5/000; Comarca:

Ituiutaba; N.Unica: 0209725-46.2010.8.13.0000; Parte 1: RAF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021911-2/000; Comarca: Aguas Formosas; N.Unica: 0219112-85.2010.8.13.0000; Parte 1: JPC;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

Habeas Corpus Nr.
000010017343-4/000; Comarca: Contagem; N.Unica: 0173434-47.2010.8.13.0000; Parte 1: FRV;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010013223-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0132232-90.2010.8.13.0000; Parte 1: LRMO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021667-0/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0216670-49.2010.8.13.0000; Parte 1: WJB;HLS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021210-9/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0212109-79.2010.8.13.0000; Parte 1: EE;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020514-5/000; Comarca: Campo Belo; N.Unica: 0205145-70.2010.8.13.0000; Parte 1: MFC;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010018634-5/000; Comarca: Patrocinio; N.Unica: 0186345-91.2010.8.13.0000; Parte 1: RA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022499-7/000; Comarca: Passos; N.Unica: 0224997-80.2010.8.13.0000; Parte 1: WAS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010017710-4/000; Comarca: Santa Luzia; N.Unica: 0177104-93.2010.8.13.0000; Parte 1: DFC;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA MARIO CESAR MOTTA

Habeas Corpus Nr.
000010023113-3/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0231133-93.2010.8.13.0000; Parte 1: CDE;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010020480-9/000; Comarca: Francisco Sa; N.Unica: 0204809-66.2010.8.13.0000; Parte 1: ECF;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010018906-7/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 0189067-98.2010.8.13.0000; Parte 1: NOA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019807-6/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 0198076-84.2010.8.13.0000; Parte 1: PRL;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010020509-5/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 0205095-44.2010.8.13.0000; Parte 1: JBA;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021044-2/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0210442-58.2010.8.13.0000; Parte 1: DBS;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014920-2/000; Comarca: Unai; N.Unica: 0149202-68.2010.8.13.0000; Parte 1: AGS;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010021822-1/000; Comarca: Nova Serrana; N.Unica: 0218221-64.2010.8.13.0000; Parte 1:

ECM;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA NATAN
ANTONIO BRANDAO

Habeas Corpus Nr.
000010019783-9/000; Comarca: Juiz
De Fora; N.Unica:
0197839-50.2010.8.13.0000; Parte 1:
VM;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010019894-4/000; Comarca:
Uberaba; N.Unica:
0198944-62.2010.8.13.0000; Parte 1:
CCV;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010023112-5/000; Comarca:
Pirapora; N.Unica:
0231125-19.2010.8.13.0000; Parte 1:
PCMO;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022462-5/000; Comarca: Minas
Novas; N.Unica:
0224625-34.2010.8.13.0000; Parte 1:
LAN;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010022859-2/000; Comarca:
Itapeçerica; N.Unica:
0228592-87.2010.8.13.0000; Parte 1:
JVS;- Pela denegacao da ordem.

Habeas Corpus Nr.
000010021999-7/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; N.Unica:
0219997-02.2010.8.13.0000; Parte 1:
EAR;- Pela denegacao da ordem.

PROCURADOR DE JUSTICA
WALDEMAR ANTONIO DE
ARIMATEIA

Habeas Corpus Nr.
000010016575-2/000; Comarca:
Medina; N.Unica:
0165752-41.2010.8.13.0000; Parte 1:
EFS;RRS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014769-3/000; Comarca: Muriae;
N.Unica: 0147693-05.2010.8.13.0000;

Parte 1: GSF;- Pelo deferimento do
pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014261-1/000; Comarca: Nova
Lima; N.Unica:
0142611-90.2010.8.13.0000; Parte 1:
DDB;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010012953-5/000; Comarca:
Itamonte; N.Unica:
0129535-96.2010.8.13.0000; Parte 1:
GMS;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014425-2/000; Comarca:
Contagem; N.Unica:
0144252-16.2010.8.13.0000; Parte 1:
LSB;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010013855-1/000; Comarca:
Conselheiro Lafaiete; N.Unica:
0138551-74.2010.8.13.0000; Parte 1:
CPV;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010011836-3/000; Comarca:
Varginha; N.Unica:
0118363-60.2010.8.13.0000; Parte 1:
JRS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010014835-2/000; Comarca: Sete
Lagoas; N.Unica:
0148352-14.2010.8.13.0000; Parte 1:
MJPR;- Pelo deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010012647-3/000; Comarca: Muriae;
N.Unica: 0126473-48.2010.8.13.0000;
Parte 1: TSB;- Pelo deferimento do
pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010000894-5/000; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica:
0008945-90.2010.8.13.0000; Parte 1:
MSA;ADS;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010004778-6/000; Comarca: Unai;
N.Unica: - ; Parte 1: FCS;- Pelo

deferimento do pedido.

Habeas Corpus Nr.
000009513464-9/000; Comarca:
Mantena; N.Unica:
5134649-62.2009.8.13.0000; Parte 1:
ALSO;- Em diligencia.

Habeas Corpus Nr.
000010013291-9/000; Comarca: Betim;
N.Unica: 0132919-67.2010.8.13.0000;
Parte 1: EBV;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010013624-1/000; Comarca:
Paracatu; N.Unica:
0136241-95.2010.8.13.0000; Parte 1:
EQJ;- Prejudicado o pedido.

Habeas Corpus Nr.
000010014569-7/000; Comarca:
Ribeirao Das Neves; N.Unica:
0145697-69.2010.8.13.0000; Parte 1:
NROF;- Pelo nao conhecimento da
ordem.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS
PROCURADORES

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE
ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

Embargos Declaratorios na Apelacao
Criminal Nr. 002408980185-6/001;
Comarca: Belo Horizonte; em
25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao
Criminal Nr. 022309293204-3/001;
Comarca: Divinopolis; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao
Criminal Nr. 002408975316-4/001;
Comarca: Belo Horizonte; em
25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao
Criminal Nr. 062508085729-9/001;
Comarca: Sao Joao Del Rei; em
25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao
Criminal Nr. 001908033465-9/001;
Comarca: Alpinopolis; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002408240277-7/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 069609038178-6/001; Comarca: Tupaciguara; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 051809163283-7/001; Comarca: Pocos De Caldas; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 061009022293-2/001; Comarca: Sao Domingos Do Prata; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002403944969-9/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 038209097056-9/001; Comarca: Lavras; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 012307024575-8/001; Comarca: Capelinha; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 062907032626-5/001; Comarca: Sao Joao Nepomuceno; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002604015549-6/001; Comarca: Andradas; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 068607202975-0/001; Comarca: Teofilo Otoni; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002408274782-5/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 052508144892-6/001; Comarca: Pouso Alegre; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao

Criminal Nr. 070208435478-7/001; Comarca: Uberlandia; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 057209021301-6/001; Comarca: Santa Barbara; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002407459980-4/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002407563539-1/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 051209061693-3/001; Comarca: Pirapora; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 052508154520-0/001; Comarca: Pouso Alegre; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409547979-6/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios no Recurso Sentido Estrito Nr. 002405800807-9/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 007908431262-2/001; Comarca: Contagem; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409579683-5/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 003408052521-4/001; Comarca: Aracuai; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 011604002188-7/001; Comarca: Campos Gerais; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao

Criminal Nr. 002409510543-3/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 023108102441-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002408173041-8/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 026107052345-9/001; Comarca: Formiga; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 087809021414-8/001; Comarca: Camanducaia; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 048709039626-7/001; Comarca: Pedra Azul; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 002409485012-0/001; Comarca: Belo Horizonte; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Embargos De Declaracao - Criminal Nr. 011405053621-7/002; Comarca: Ibirite; em 25/05/2010.

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 070207415419-7/001; Comarca: Uberlandia; em 25/05/2010.

PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO DE CARVALHO FERRAZ

Embargos Declaratorios na Apelacao Criminal Nr. 036202019512-3/001; Comarca: Joao Monlevade; em 25/05/2010.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2010

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico